



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE AÇÃO DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO / MUNICÍPIO  
PARA O ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES ESTADUAIS

De acordo com os objetivos do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado – Município para o atendimento ao Ensino Fundamental, instituído pelo Decreto nº 40.673, de 16.02.96, alterado pelo Decreto nº 40.889, de 10.06.96, com a continuidade de sua implantação assegurada pelo Decreto nº 43.072 de 4.05.98 e nos termos da Resolução SEE nº 139 de 19.09.97, coloco à disposição do Município de Porto Ferreira, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr André Luis Anchão Braga, RG 16.219.999.5 UF/SP o prédio escolar referente à unidade estadual de ensino fundamental transferida para rede escolar do Município, a seguir identificada:

EE “ Prof. José Gonso”

Endereço: AV. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr. , nº 849  
Porto Ferreira – SP

O comprometente declara expressamente ter ciência ser a ocupação do prédio acima identificado, a título precário e gratuito, sem ônus para o Estado, para o fim específico do Programa de Parceria Educacional Estado – Município, não podendo o mesmo ser cedido ou transferido no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento da Secretaria de Estado da Educação.

O comprometente responsabiliza-se pelas despesas de manutenção e conservação, bem como pelo pagamento de taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo (Juízo Privativo das Fazendas Públicas) para dirimir as questões dele decorrentes.

O presente Termo, que recebeu o nº 05/2002 foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

São Carlos, 06 de agosto de 2002.

Maria Tereza Moretti Vilicev  
Dirigente Regional de Ensino  
RG nº 4.194.938

  
André Luis Anchão Braga  
Prefeito Municipal  
RG nº 16.219.999.5

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_